



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021-SESA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE)**, situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL**, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Edital fundamenta-se no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº 273/1997 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

### 2 – DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**2.1 – CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração instrumentalizar junta médica, através da contratação de médico do trabalho, profissional elencado na Lei Municipal 954 de 24 de fevereiro de 2017 faltante nos quadros da administração;

**2.2 – CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa e excepcional de se ter a junta médica regularmente constituída para fazer frente às demandas extraordinárias surgidas em face da pandemia de COVID19, devendo-se assegurar aos servidores e a administração uma análise técnica da situação de saúde de cada servidor que requer afastamento ou readaptação de função;

### 3 – DAS VAGAS

#### 3.1 – QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Carga horária	Remuneração (R\$)
Médico do Trabalho	01	02	20h	5.424,38

OBS: As vagas constantes no cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras caso haja carência por parte da administração.



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

---

### 01 - MÉDICO DO TRABALHO:

**ATRIBUIÇÕES:** Compor a junta médica do Município, coordenar e supervisionar o programa de controle médico de saúde ocupacional efetuando exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, avaliação de atestados médicos, perícias, avaliação de afastamento sob a justificativa de inclusão de grupo de risco da covid19, cumprir a legislação trabalhista na área de segurança e medicina do trabalho, prevenindo e tratando as doenças ocupacionais, envolvendo: identificação de doenças de ordem geral nos funcionários e análise das condições de trabalho das diversas áreas.

**REQUISITOS MÍNIMOS:** Curso Superior na Área + Título de Especialista ou Residência Médica na Área + Registro no Conselho Competente.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período para inscrição de candidatos será do dia **03 a 05 de maio de 2021** devendo os interessados encaminhar a documentação requisitadas no endereço eletrônico [processoseletivosesabrejosanto@gmail.com](mailto:processoseletivosesabrejosanto@gmail.com).

4.2 - O Procedimento de inscrição previsto neste Edital dar-se-á através do envio dos documentos referentes aos requisitos mínimos e titulação no endereço eletrônico descrito no subitem 4.1.

4.3 - VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito

4.4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.4.1 - Currículo Vitae

4.4.2 - Cópia da Identidade

4.4.3 - Cópia do CPF

4.4.4 - Comprovante de residência

4.4.5 - Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito.

4.4.6 - Diploma do curso, Registro no Conselho Regional competente, e Certificados dos cursos exigidos neste edital.

4.4.7 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 4.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal, Valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de validade.

4.5 – É vedada a inscrição para mais de uma função. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

4.6 - Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados no formato digitalizado PDF ou JPEG, responsabilizando-se os candidatos pela legibilidade dos documentos encaminhados, sendo que, a administração quando da contratação pode solicitar a vista dos originais, sendo os candidatos responsáveis pela fidedignidade dos documentos, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e criminais face a qualquer adulteração.

4.7 - Os documentos utilizados para inscrição dos interessados ficarão arquivados junto ao Setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

### 5 – DOS REQUISITOS:

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 – Possuir na data da posse a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

5.3 – Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

5.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar

5.5 – Não ter condenação, transitado e julgado, por improbidade administrativa.

5.6 - Não serão aceitos credenciamentos de profissionais a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde e, ainda:

**5.6.1.** Tendo em vista que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais de níveis diversos para exercício de suas funções em atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de COVID19, fica vedada a participação e contratação temporária de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

---

- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade

5.7 - Ter curso Superior na Área, Título de Especialista ou Residência Médica na Área, Registro no Conselho Competente.

### **6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

6.1 - Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no item 3 e 5 deste Edital.

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cumprimento dos requisitos mínimos bem como análise dos títulos apresentados no Curriculum Vitae devidamente comprovados.

6.3 - A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Secretária de Saúde;

6.4 - A Secretária de Saúde nomeará através de Portaria publicada no Flanelógrafo de publicações do Município, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital bem como do currículo e títulos apresentados, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 7 deste edital.

### **7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

7.1 - O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório (análise dos requisitos mínimos e análise curricular de titulação).

7.2 - Será atribuída a fase de análise curricular as seguintes pontuações, de acordo com os documentos comprovados pelo candidato:



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Alínea	TÍTULO - CAPACITAÇÃO - EXPERIÊNCIA	Pontuação	Pontuação máxima
<b>A</b>	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	<b>3,00</b>	<b>Ilimitado de acordo com a quantidade de certificados.</b>
<b>B</b>	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	<b>2,5</b>	<b>Ilimitado de acordo com a quantidade de certificados.</b>
<b>C</b>	Certificado de curso de especialização além do requisito básico quando exigir (na área da atuação a que se destina a vaga).	<b>2,0</b>	<b>Ilimitado a quantidade de certificados.</b>
<b>D</b>	Cursos de aprimoramento profissional, com no mínimo 120 horas, na área de atuação a que se destina a vaga.	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>E</b>	Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária de 40 a 119 horas.	<b>0,5</b>	<b>1</b>
<b>F</b>	Experiência profissional (por ano) na área pública ou privada, no cargo	<b>1</b>	<b>2</b>

7.3. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório só sendo habilitado o candidato que comprovar cumprimento dos requisitos mínimos de habilitação para o cargo.

7.4. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

A) Para os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, em Nível de Doutorado ou Mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.

B) Para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em Nível de Especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas,



## Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Brejo Santo

deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

C) Para os Cursos de aprimoramento profissional na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 120 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

D) Para demais cursos de capacitação com menos de 120h deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária.

E) Para comprovar experiência profissional na área privada somente será aceita cópia autenticada da carteira profissional de trabalho da empresa na qual trabalhou com a função desempenhada. Só será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na função de pleiteada. O profissional liberal que deseje comprovar experiência poderá fazê-lo por meio de apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, inscrição no cadastro municipal do ISS ou qualquer documento idôneo não unilateral (não serão aceitas autodeclarações de desempenho de atividade profissional).

F) Para comprovar experiência profissional na área pública somente será aceita certidão emitida pelo setor pessoal ou secretaria da repartição na qual o candidato era/é lotado informando o período de trabalho na função pleiteada.

7.5 A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas do subitem 7.4 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.

7.6. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, previsto no período constante no Cronograma deste Processo Seletivo.

7.7. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.8. Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados nos documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Maior número de especializações a nível de doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- b) Maior número de especializações a nível de mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- c) Maior número de especializações a nível de curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- d) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- e) Possuir idade cronológica maior.

8.2 - Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

### **09 - DO CRONOGRAMA**

09.1 - O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

09.2 - Inscrições: 03 a 07 de maio de 2021

09.3 - Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 10 de maio de 2021

09.4 - Resultado da análise curricular dia 11 de maio de 2021 a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo Santo – CE e publicado no Diário Oficial do Município;

09.5 - Prazo recursal: 11 de maio de 2021;



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

09.6- Resultado: 12 de maio de 2021, a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo Santo – CE e Diário Oficial do Município;

DATA	ATIVIDADE
03 a 07 de maio	Inscrições
10 de maio	Análise curricular
11 de maio	Resultado preliminar
11 de maio	Prazo recursal
12 de maio	Resultado pós recursos

### 10 - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer, na sede da Prefeitura, situada a Rua Manoel Inácio Bezerra, Nº 192, Centro, Brejo Santo – CE, no horário das 08:00hs às 12:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.

10.2 - A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

### 11 - DO REGIME JURÍDICO

11.1 - O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo estatuto do servidor público, Lei Municipal nº 955/2017.

### 12 - DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 - A contratação se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, à critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo – CE, caso persista a situação que motiva a contratação atual.

12.2 - A seleção terá a vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, inclusive com o aproveitamento dos currículos apresentados para contratações futuras observando o prazo de validade.



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

---

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

14.2 - A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.

14.3 - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Procuradoria Municipal.

14.5 - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

14.6 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

14.8 - Será dada ampla e irrestrita publicidade, além dos meios oficiais e legais obrigatórios, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, para conhecimento geral;

14.9 - A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

### 15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo – CE, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

Brejo Santo – CE, 30 de abril de 2021.

**GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL**

**Secretária Municipal de Saúde**



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

**ANEXO I**  
FICHA INSCRIÇÃO

**OBS:** Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: \_\_\_\_\_  
PAI: \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_  
DATA NASCIMENTO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS  
PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: ( ) NÃO ( ) SIM.  
Qual? \_\_\_\_\_  
TELEFONES P/ CONTATO:  
( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**  
RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_  
DT. EMISSÃO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
RESERVISTA (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
CONSELHO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
CARGO ESCOLHIDO: \_\_\_\_\_

BREJO SANTO – CE, \_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato (a)



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**VAGA A CONCORRER:** \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS

#### **A - FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**A.1 - Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de DOUTORADO.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**A.2 - Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de MESTRADO.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**A.3 - - Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO.**

( )

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**A.4 - Curso de aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 120 horas.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga orária e data de conclusão)):

( )

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( )

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

**A.5** – Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado, com carga horária entre 40 a 119 horas. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

---

( )

---

### **B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

**B.1** – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

( )

---

( )

---

( )

---

( )

---

( )

---

( )

---

( )

---

( )

---



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo

---

**TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS = \_\_\_\_\_ PONTOS**

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos deste Processo Seletivo, para ingresso nos quadros temporários do Município de Brejo Santo, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas em anexo.

Brejo Santo, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

**Obs.:**

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – QUE:

( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO CRIME PREVISTO NO CAPUT DO ART. 299 DO CODIGO PENAL.

Brejo Santo - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo inscrito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura